



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 126.783

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06108/2023-2

Considerando que a Lei nº1416/2022 veda expressamente o pagamento do adicional de produtividade em caso de licenças ou afastamentos (art. 129);

Considerando que tal adicional possui natureza pró-labore fazendo (art. 127);

Considerando que o servidor esteve em gozo de férias em janeiro de 2023, conforme informação da SUBRH no index 0259866;

Considerando ainda que o período de férias é considerado afastamento, nos termos do art. 174, I, do referido diploma legal; **INDEFIRO** o requerido.

São Gonçalo, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 3.987/2023.

#### EXTRATO DE DECISÃO

1. Isto posto, considerando toda a instrução dos presentes autos, e com amparo no Decreto nº 298, de 12 de agosto de 2021, DEFIRO o pedido de revisão de enquadramento funcional, mas mantenho o INDEFERIMENTO quanto ao pedido de concessão do adicional de periculosidade pelos seus próprios fundamentos.

São Gonçalo/RJ, 16 de maio de 2023.

**RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

#### SEMFA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2020/SEMFA-PMSG.

Processo Administrativo: 33.230/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática com fornecimento de solução completa para geração, armazenamento, disponibilização e utilização da nota fiscal de serviço eletrônica e da declaração mensal de serviços eletrônica, além do apoio técnico especializado que for necessário para a transferência de conhecimentos para gerenciamento e operacionalização local da solução de gestão do tributo municipal, bem como reajuste do contrato PMSG nº 005/2020 no percentual de 3,286900%, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC- acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de maio de 2022, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento.

Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.

Valor do Contrato: O valor do contrato, para o período de 12 (doze) meses, passará a ser de R\$ 1.248.718,99 (Hum milhão e duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: A despesa para o exercício de 2023 correrá à conta do Programa de Trabalho: 20.24.04.129.2051.2188 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500.0000, do Orçamento Municipal de 2023.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Contrato PMSG nº 005/2020.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 005/2020/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 33.230/2017.

São Gonçalo, 15 de maio de 2023.

**RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO**

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE: C.A.M. CLÍNICA AMBULATORIAL MEMORIAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Coronel Serrado, 943 – Zé Garoto – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.440-000

Referente: Processo: 12.691/2023

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o autuado notificado para comparecer ao DEPARTAMENTO DE ISS, situado na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da Ordem de Fiscalização nº 112/2023

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

CONTRIBUINTE: BELISSIMA SG COM. DE COBERTURAS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Marques de Rezende, Lt 09, Qd 232 – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.457-260

Referente: Processo: 11.191/2023

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o autuado notificado para comparecer ao DEPARTAMENTO DE ISS, situado na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da Ordem de Fiscalização nº 88/2023

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

CONTRIBUINTE: EDENAPRO EMPREITEIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Avenida Domingos Damasceno Duarte – 697 - Trindade – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.456-422

Referente: Processo: 5.120/2023

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o autuado notificado para comparecer ao DEPARTAMENTO DE ISS, situado na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da Ordem de Fiscalização nº 61/2023

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

CONTRIBUINTE: ANTONIO C. FARIA - MEI

ENDEREÇO: Expedicionário Hugo Gonçalves, 102, Casa – Colubande – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.451-640

Referente: Processo: 5.121/2023

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o autuado notificado para comparecer ao DEPARTAMENTO DE ISS, situado na rua Dr. Feliciano Sodré, 100 – Centro – São Gonçalo – RJ, a fim de tomar ciência da Ordem de Fiscalização nº 63/2023

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

#### TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE: TRILL ENGENHARIA ENERGIAS RENOVAVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 120837

PROCESSO Nº: 5363/2023

Encerrada a fiscalização TCF nº: 540/2023 tendo sido lançado o ISSQN complementar nº: 1.755/2023 E Al. Nº 1.756/2023.

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1782/2023 e 1783/2023.

NOME: FABIANO C&C CONSULTING MANUTENÇÃO, AUTOMAÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 16.492.893/0001-70 – Rua Plínio Rocha, 105, Lote 06, Quadra 136 – Vista Alegre – São Gonçalo – RJ, 24.724-100. INFRAÇÃO: Art. 331, III, “A”, item I da Lei Municipal nº 041/2003 – Art. 36, 67, 153,169, 181, 183 da Lei 041/2003.

PENALIDADE: Multa de 50% sobre o ISSQN devido.

PROCESSO Nº 8183/2023

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1771/2023.

NOME: CCA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 22.819.117/0001-34 – Rua Aluisio Gonçalves, 140 – Pita – São Gonçalo – RJ, 24.412-630.

INFRAÇÃO: Art. 331, III, “A”, item I da LCM nº 041/2003.

PENALIDADE: Multa por falta de pagamento, total ou parcial de ISSQN.

PROCESSO Nº 8375/2023

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

#### SEMCOMP